



EDITAL INTERNO SIMPLIFICADO PPGCAF/IF/UFRRJ 003/2025

**Seleção de Candidatos à Bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior em 2026
(EDITAL Nº 17/2025 CAPES)**

O PPGCAF/UFRRJ comunica abertura de seleção interna para Doutorado Sanduíche no Exterior, conforme previsto no Edital Capes 17/2025.

1) O PPGCAF tem direito a uma bolsa (entre quatro e seis meses de duração). Os candidatos excedentes serão classificados e poderão receber bolsa em caso de desistência ou impedimento do candidato aprovado ou de eventual cota não utilizada por outro PPG.

2) No Edital Capes 17/2025 há uma série de requisitos que devem ser rigorosamente cumpridos. É fundamental que os que queiram se candidatar, inicialmente, o leiam com atenção, bem como seus anexos. O texto do edital, os anexos e demais orientações estão disponíveis em:

<https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-e-auxilios-internacionais/encontre-aqui/paises/multinacional/programa-de-doutorado-sanduiche-no-externor-pdse>

Dos requisitos para candidatura a seleção interna

Atendimento aos requisitos listados no item 8 do edital 17/2025 CAPES, que trata dos requisitos para a candidatura, reproduzidos abaixo:

I – ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência, ou antigo visto permanente. No caso de candidato estrangeiro, possuir inscrição regular no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) junto à Receita Federal do Brasil;

II - não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;

III - estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação em nível de doutorado, com nota igual ou superior a quatro na última Avaliação Quadrienal da CAPES;

IV - não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;

V - ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;

VI - ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do Doutorado (2 semestres letivos concluídos);

VII - ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme Anexo II e Anexo III, respectivamente. O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme Anexo IV;

VIII - ter identificador ORCID (Open Researcher and Contributor ID) válido no ato da inscrição no sistema da CAPES;

IX - não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Nesse caso, na ocasião de aprovação da bolsa, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente;

X - não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente; e

XI - não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública.

Do processo seletivo no PPGCAF

O candidato deve encaminhar **até às 23:59h do dia 18 de setembro de 2025**, a documentação abaixo relacionada (no formato PDF) à Coordenação do PPGCAF, para o e-mail ppgcaf@gmail.com:

I - Plano de pesquisa a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior;

II – Curriculum vitae padronizado do PPGCAF – Anexo I deste Edital, sendo que todos os itens discriminados no currículo deverão ser comprovados através dos documentos pertinentes, encaminhados na mesma ordem que citados, em arquivo .pdf único.

III - Barema do Curriculum vitae (Anexo II deste Edital) preenchido;

IV - Carta do orientador brasileiro, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a importância do estágio e demonstrando interação técnico-científica com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;

V - Carta do coorientador no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa e informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, conforme modelo constante no Anexo V do Edital Capes 17/2025;

VI - Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior conforme modelo disponível no Anexo II do Edital Capes 17/2025;

VII - Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelo disponível no Anexo III do Edital Capes 17/2025

Observação: Referente ao item VI e VII, o candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira por meio de Teste de Proficiência, conforme Anexo IV do Edital Capes 17/2025;

VIII - Declaração de que leu o Edital 17/2025 da Capes e que conhece e se enquadra nas exigências nele contidas.

IX - Currículo resumido do coorientador no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor.

Da seleção

A seleção será feita pelos membros da Comissão de Bolsas. Caso o discente de doutorado da Comissão seja candidato à bolsa, o mesmo deverá ser substituído por outro representante discente a nível de doutorado. Caso os docentes da Comissão de Bolsas tenham alunos inscritos na seleção, os mesmos serão substituídos por outros docentes do Colegiado Executivo. Os nomes dos membros dessa Comissão serão divulgados antes da fase de avaliação dos Projetos de Pesquisa.

Dos critérios de classificação

- 1) Nota obtida no Projeto de Pesquisa, correspondente a 50% da nota de classificação.
 - 2) Pontuação no Barema do Curriculum vitae (Anexo II), correspondente a 50% da nota de classificação;
- Em caso de empate, será utilizado como critério de desempate a média dos conceitos obtidos nas disciplinas cursadas;

Observação: O PPGCAF classificará os candidatos excedentes em relação ao número de bolsas previsto no Edital 17/2025 da Capes para que, em caso de desistência ou impedimento do candidato aprovado, seja possível a sua substituição na etapa de homologação.

Das informações complementares

- Casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de seleção constituída e/ou colegiado executivo do Programa de Pós-graduação em Ciências Ambientais e Florestais;
- A inscrição do(a) candidato(a) implica no de conhecimento e concordância com os termos do presente Edital.

Do Cronograma

| | |
|---|--|
| Entregas das propostas ao PPGCAF | até 18 de setembro de 2025 |
| Análise da documentação e projeto | 19 de setembro de 2025 |
| Divulgação do resultado | 22 de setembro de 2025 |
| Prazo para recurso | 23 de setembro de 2025 |
| Encaminhamento do resultado final para PROPPG | 24 de setembro de 2025 |
| Inscrição pelo candidato no sistema da CAPES | 29 de setembro a 7 de outubro de 2025 |
| Homologação dos candidatos inscritos - PROPPG | 13 a 17 de outubro de 2025 |

Para os demais passos do cronograma, consultar o edital 17/2025 da Capes

Seropédica, RJ, 05 de setembro de 2024.

Profa. Alexandra Pires

ANEXO I

FORMULÁRIO DE CURRÍCULUM VITAE PADRONIZADO

(Preencher apenas os itens que serão comprovados pela documentação digitalizada)

Dados pessoais

Nome:

Sexo:

Filiação:

Nascimento:

Carteira de identidade:

CPF:

Endereço profissional:

Endereço residencial:

Endereço eletrônico:

Telefone:

E-mail:

1. FORMAÇÃO ACADÊMICA / TITULAÇÃO / ANO / INSTITUIÇÃO

2. ATIVIDADES EXTRACURRICULARES

2.1 Cursos com carga horária \geq 20 horas (Nome do curso, instituição, local, período início e término, carga horária)

2.2. Estágios com carga horária \geq 120 horas (Instituição, local, período início e término, carga horária, atividade)

3. DOCÊNCIA OU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (PARA CADA ATIVIDADE, CITAR ÓRGÃO OU EMPRESA, NATUREZA DAS ATIVIDADES, INÍCIO E TÉRMINO)

3.1. Docência permanente - graduação

3.2. Docência permanente – ensino fundamental e médio

3.3. Docência temporária (mínimo de 1 semestre)

3.4. Experiência profissional comprovada

3.5. Residência

4. INICIAÇÃO CIENTÍFICA, APERFEIÇOAMENTO, ESPECIALIZAÇÃO E MONITORIA

4.1. Bolsista de Iniciação científica, iniciação à docência ou de inovação tecnológica

4.2. Participação no Programa de Educação Tutorial – PET

4.3. Intercâmbio internacional

4.4. Monitoria em disciplina

4.5. Aperfeiçoamento sem monografia

4.6. Pós-graduação lato sensu (>360 horas)

5. PRODUÇÃO CIENTÍFICA (ÚLTIMOS 5 ANOS)

5.1. Artigos publicados ou aceitos para publicação em revistas indexadas

5.2. Artigos publicados ou aceitos para publicação em revistas não indexadas

5.3. Livros e capítulos de livros publicados ou aceitos para publicação (com ISBN)

5.4. Publicações técnicas (boletins, magazines, laudos técnicos, PRAD)

5.5. Trabalhos completos publicados em anais de eventos

5.6. Resumos expandidos publicados em anais de eventos

5.7. Resumos simples publicados em anais de eventos

6. ORIENTAÇÃO DE ALUNOS (ÚLTIMOS 5 ANOS)

6.1. Estágios oficiais (\geq 6 meses ou 160 horas)

6.2. Monitoria de graduação (oficial)

6.3. Bolsista de iniciação científica, iniciação à docência ou de inovação tecnológica

6.4. Monografia de final de curso de graduação

6.5. Aperfeiçoamento/Apoio técnico

6.6. Trabalho final de Pós-graduação *latu sensu*

7. PARTICIPAÇÃO EM BANCAS (ÚLTIMOS 5 ANOS)

7.1. Bancas examinadoras de monografia de graduação

7.2. Banca de trabalho final de Pós-graduação lato sensu

8. PALESTRAS E CURSOS MINISTRADOS (ÚLTIMOS 5 ANOS)

8.1. Palestras em congressos

8.2. Palestras em seminários, simpósios e outros

8.3. Cursos ministrados (com carga horária ≥ 16 horas)

9. REPRESENTAÇÕES

9.1 Representação em Órgão Colegiado Superior

(CONSU, CEPE e CEPEA)

9.2 Representação em CONSUNI e Colegiado de Curso
de Graduação

9.3 Membro de Colegiado Executivo de Curso de Pós-
Graduação

9.4 Representação na Câmara de Extensão, Graduação
e Pós-graduação

9.5 Representação em Fórum de Licenciatura,
Coordenadores e Similares

Data: __/__/__

Assinatura do(a) Candidato(a)

Obs.: Toda a documentação comprobatória deverá ser devidamente identificada com os tópicos do currículo, seguindo a ordem em que foi citada no *Curriculum vitae*.

ANEXO II

BAREMA PARA A PONTUAÇÃO DE *CURRICULUM VITAE* – DOUTORADO

(candidato: preencher apenas células brancas)

| NOME DO CANDIDATO: | | | | | |
|--|-----------------------------------|----------------------|--------------|--------------------------------------|--|
| 1. AVALIAÇÃO ACADÊMICA | | | PONTUAÇÃO DO | | |
| | | | CANDIDATO | AVALIADOR | |
| 1.1. ÍNDICE DE APROVEITAMENTO DO MESTRADO | IAA ou CRA | VALOR DO ITEM | TOTAL | TETO = 4 ptos (sub-item 1.1) | |
| | IAA > 3,0 ou CRA 9,0 a 10,0 | 4 | | | |
| | IAA 2,5 - 3,0 ou CRA 8,0 a 9,0 | 3 | | | |
| | IAA 2,0 - 2,5 ou CRA 7,0 a 7,9 | 2 | | | |
| | IAA 1,5 - 2,0 ou CRA 6,0 a 6,9 | 1 | | | |
| | IAA < 1,5 ou CRA < 6,0 | 0,5 | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| 1.2. TEMPO DE TITULAÇÃO DO MESTRADO | TEMPO | VALOR DO ITEM | TOTAL | TETO = 4 ptos (sub-item 1.2) | |
| | ≤ 24 meses | 4 | | | |
| | > 24 e ≤ 26 meses | 3 | | | |
| | > 26 e ≤ 30 meses | 1,5 | | | |
| | > 30 meses | 0 | | | |
| 2. ATIVIDADES EXTRACURRICULARES | | | | | |
| 2.1. CURSOS | | | | | |
| Cursos de extensão: duração ≥ 20 horas | VALOR DO ITEM | NÚMERO | TOTAL | TETO = 4 ptos (sub-Item 2.1) | |
| Área conexa | 1/curso | | | | |
| Área não conexa | 0,8/curso | | | | |
| 2.2. ESTÁGIOS | | | | | |
| Estágios: duração ≥ 120 horas* | VALOR DO ITEM | NÚMERO | TOTAL | TETO = 4 ptos (sub-Item 2.2) | |
| Área conexa | 1/estágio | | | | |
| Área não conexa | 0,8/estágio | | | | |
| 3. DOCÊNCIA OU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL | | | | | |
| 3.1. Docência permanente – graduação | VALOR DO ITEM | NÚMERO | TOTAL | TETO = 12 ptos (Item 3) | |
| | 2,5/semestre | | | | |

| | | | | |
|---|----------------------|---------------|--------------|-------------------------------|
| 3.2. Docência permanente - ensino fundamental e médio | 2,0/semestre | | | |
| 3.3. Docência temporária - (mínimo de 1 semestre) | 1,5/semestre | | | |
| 3.4. Experiência profissional (comprovada) | 0,2/mês | | | |
| 3.5. Residência | 1,0/semestre | | | |
| 4. INICIAÇÃO CIENTÍFICA, APERFEIÇOAMENTO, ESPECIALIZAÇÃO E MONITORIA | VALOR DO ITEM | NÚMERO | TOTAL | TETO = 12 pts (Item 4) |
| 4.1. Bolsista de iniciação científica, iniciação à docência ou de inovação tecnológica ou voluntário. | 2,5/semestre | | | |
| 4.2. Participação no Programa de Educação Tutorial PET | 2,0/semestre | | | |
| 4.3. Intercâmbio Internacional (Ex. Ciência Sem Fronteiras) | 1,5/semestre | | | |
| 4.4. Monitoria em disciplina | 1,5/semestre | | | |
| 4.5. Aperfeiçoamento sem Monografia | 1,0/curso | | | |
| 4.6. Bolsista ou integrante de projeto de extensão | 1,5/semestre | | | |
| 4.7. Pós-graduação <i>lato sensu</i> (> 360 horas) | | | | |
| Área conexa | 2,0/curso | | | |
| Área não conexa | 1,0/curso | | | |

| | | | | |
|---|-----------------------|---------------|--------------|-------------------------------|
| 5. PRODUÇÃO CIENTÍFICA (últimos 5 anos**) | VALOR DO ITEM | NÚMERO | TOTAL | TETO = 42 pts (Item 5) |
| 5.1. Artigos publicados ou aceitos para publicação - revistas indexadas na área de Ciências Agrárias I | | | | |
| Área Conexa*** | | | | |
| A1 e A2 | 10/artigo | | | |
| A3, A4, B1, B2 | 7,5/artigo | | | |
| B3 e B4 | 5/artigo | | | |
| B5 e C | 2,5/artigo | | | |
| Área não conexa | 2,5 /artigo | | | |
| 5.2. Artigos publicados ou aceitos para publicação - revistas não indexadas na área de Ciências Agrárias I | | | | |
| Área conexa | 2,5/artigo | | | |
| Área não conexa | 1,5/artigo | | | |
| 5.3. Livros e capítulos de livros publicados ou aceitos para publicação (com ISBN de livro) | | | | |
| Área conexa | 2,5/livro ou capítulo | | | |
| Área não conexa | 1,5/livro ou capítulo | | | |
| 5.4. Publicação técnica (Boletins, Magazines, Laudos técnicos, PRAD) | | | | |
| Área conexa | 0,5/publicação | | | |
| Área não conexa | 0,25/publicação | | | |
| 5.5. Trabalhos completos em anais de eventos | | | | |
| Área conexa | 1,5/trabalho | | | |
| Área não conexa | 0,75/trabalho | | | |
| 5.6. Resumos expandidos | | | | |
| Área conexa | 0,75/resumo | | | |
| Área não conexa | 0,50/resumo | | | |
| 5.7. Resumos simples | | | | |

| | | | | |
|-----------------|-------------|--|--|--|
| Área conexa | 0,50/resumo | | | |
| Área não conexa | 0,25/resumo | | | |

| | VALOR DO ITEM | NÚMERO | TOTAL | TETO = 12 ptos (Item 6) |
|--|----------------------|--------|-------|-------------------------------|
| 6. ORIENTAÇÃO DE ALUNOS (últimos 5 anos**) | | | | |
| 6.1. Estágios oficiais (6 meses ou 160 horas)* | 1,0/estagiário | | | |
| 6.2. Monitoria de graduação (oficial) | 0,5/monitor/semestre | | | |
| 6.3. Bolsista de iniciação científica, iniciação à docência ou de inovação tecnológica | 1,5/bolsista/ano | | | |
| 6.4. Monografia de final de curso de graduação | 1,0/orientado | | | |
| 6.5. Aperfeiçoamento/Apoio técnico | 0,5/orientado | | | |
| 6.6. Trabalho final de Pós-graduação <i>lato sensu</i> | 1,0/orientado | | | |
| 7. PARTICIPAÇÃO EM BANCAS (últimos 5 anos**) | | | | TETO = 2 ptos (Item 7) |
| 7.1. Banca de monografia de graduação | 1/banca | | | |
| 7.2. Banca de trabalho final de Pós-graduação <i>lato sensu</i> | 0,5/banca | | | |
| 8. PALESTRAS E CURSOS (últimos 5 anos**) | | | | TETO = 2 ptos (Item 8) |
| 8.1. Palestras ministradas em congressos | 1/palestra | | | |
| 8.2. Palestras proferidas em simpósios, seminários e outros | 0,5/palestra | | | |
| 8.3. Cursos ministrados (duração \geq 16 horas) | 0,5/curso | | | |
| 9. REPRESENTAÇÕES | | | | TETO = 2 ptos (Item 9) |
| 9.1 Representação em Órgão Colegiado Superior (CONSU, CEPE e CEPEA) | 0,4/semestre | | | |
| 9.2 Representação em CONSUNI e Colegiado de Curso de Graduação | 0,4/semestre | | | |
| 9.3 Membro de Colegiado Executivo de Curso de Pós-graduação | 0,4/semestre | | | |
| 9.4 Representação na Câmara de Extensão, Graduação e Pós-graduação | 0,4/semestre | | | |
| 9.5 Representação em Fórum de Licenciatura, Coordenadores e Similares | 0,4/semestre | | | |
| PONTUAÇÃO TOTAL: | | | | |

* Estágio realizado na Instituição de Ensino Superior em que o candidato esteve vinculado, só serão pontuados se a documentação comprobatória for proveniente dos órgãos de competência.

** a partir da data da publicação deste edital.

*** Área conexa – publicação em área conexa, são aquelas associadas às áreas de concentração do programa, dentro das respectivas linhas de pesquisas.